

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 14/12/2023 | Edição: 237 | Seção: 1 | Página: 50

Órgão: Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos/Secretaria do Patrimônio da União/Superintendência no Paraná

## PORTARIA SPU/MGI Nº 8.206, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 52, §8º, da Instrução Normativa SPU nº 22, de 22 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o disposto no §4º do art. 17 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e os elementos que integram o Processo nº 04936.000123/2010-21, resolve:

Art. 1º Autorizar a reversão à União do imóvel situado no Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, com área de 2.295,11m<sup>2</sup>, doado ao Município de Ponta Grossa nos termos do contrato assinado pelas partes em 3 de junho de 2013, registrado no 3º Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa na Matrícula de nº 16.132, R-1-16.132.

Parágrafo único. A reversão de que trata o caput fundamenta-se no descumprimento do encargo previsto na cláusula quarta do respectivo contrato, firmado entre a União e o Município de Ponta Grossa, na data de 3 de junho de 2013, lavrado às folhas 194 a 197 do Livro TRANSMISSÃO nº PR-03 da Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Paraná.

Art. 2º A formalização da reversão dar-se-á pelo cancelamento do registro anterior, a ser requerida ao Oficial do Registro de Imóveis competente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CLEISE MARA BITTENCOURT**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

